



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 13/2020

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na venda de equipamentos e materiais de informática conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 9/2020.

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	564	CABO HDMI 30 METROS	UN	1,00	289,00	289,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	558	CAIXA DE PILHA AAA 60 UN	CX	1,00	89,00	89,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	557	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I3 4GB 1TB	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	552	FONTE ATX 300W	UN	1,00	79,00	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	63	GRAVADOR DVR	UN	1,00	529,00	529,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	555	IMPRESSORA MULTIFUNCAO L BROTHER DCP-L2540DW	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	551	IMPRESSORA MULTIFUNCAO L EPSON 3150	UN	1,00	1.199,00	1.199,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	559	LIÇENSAS ANTIVIRUS	SERV	1,00	589,00	589,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	503	MOUSE USB SEM FIO	UN	10,00	49,90	499,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	556	MOUSEPAD COM APOIO DE MÃO	UN	20,00	35,90	718,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	550	NOTEBOOK 8GB 2TB TELA LED 15.6"	UN	1,00	4.299,00	4.299,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	554	NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB 500GB HD LED 15.6"	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	64	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	1,00	2.399,00	2.399,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	553	ROTEADOR WIFI	UN	2,00	239,00	478,00
<b>TOTAL</b>							<b>16.964,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 16.964,00** Dezesesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 9/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Código da despesa	Funcional programática	Conta de crédito	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
65	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.95.00	Do Exercício

Rua da Prata, 99 - Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná  
www.carambei.pr.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 2 -

70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
----	-------------------------	---	-----------------	--------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 9/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 29/05/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva <i>[Assinatura]</i>	F.J.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: <i>[Assinatura]</i>	